



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 018 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Nomear** DAYSE CAROLINE BARREIROS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1772), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00186/2024

#### PORTARIA Nº 019 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** JOSÉ MARTINS RIBEIRO JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador de Abastecimento e Farmácia, símbolo CD (1963), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00187/2024

#### DESPACHO

#### DESPACHO DO PREFEITO

#### Processo nº 2023/023610

**AUTORIZO** a prorrogação de cessão do servidor **FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº 10/713.242-6, por mais 12 (Doze) meses, para a Câmara dos Deputados Federais, em conformidade com o Ofício nº 2056/23/GP.

ROGERIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 00188/2024

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### PROCURADORIA

#### EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

A Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu, através do Centro de Estudos Jurídicos, vem pela presente expor e informar o seguinte:

1 - O resultado final do processo seletivo de estágio forense assim como o número total de inscritos, conforme lista abaixo:

Nome do Candidato	Classificação	CR	Data de Nascimento
JHONATAN WILLIAN DEOLIVEIRA	1	99,80	11/05/2001
ODILIO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	2	90,60	14/06/1969
JOAO VICTOR SOUZA XIMENES DO PRADO	3	87,90	15/04/2000
LUCAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	4	87,00	19/01/2001
MATHEUS ALMEIDA DE SOUZA	5	86,40	11/10/1997
SIMONE FIGUEREDO ROCHA	6	85,00	21/03/2002
LUCAS PENEDO SOUZA	7	83,00	20/01/2001
CARLOS DANIEL DOS SANTOS GONÇALVES	8	82,70	13/03/2000
MARIA EDUARDA NORONHAINOCÊNCIO ROCHA	9	82,00	19/09/2000
JOAO VICTOR FERNANDES	10	81,70	30/09/2003
LUCAS DA SILVA SOUZA	11	81,43	31/3/2003
RODRIGO SANTOS TAVARES	12	81,40	02/03/2002
MANOELA DE FREITAS RIBEIRO	13	78,00	19/11/2003
SUSIANE AMELIA DE CASTRO	14	78,00	03/02/1992
GEOVANA ANTUNES DE SOUZA	15	77,00	11/04/2001
RAFAEL FERREIRA DE JESUS SANTOS	16	76,88	25/02/2000
BEATRIZ MARQUES	17	76,56	18/12/2001
ANDERSON CRISOLTOMO ALBUQUERQUE	18	76,00	24/11/1993
SARAH SOUZA DA SILVA	19	75,04	05/02/2002
EMANUEL DA SILVA LOPES	20	72,00	25/01/1982
GUSTAVO DOS SANTOS FIGUEIREDO	21	72,00	06/01/1981
BIANCA DIAS DA SILVA	22	72,00	03/06/1996
JOAO PEDRO DA SILVA ALVES	23	71,90	24/06/2002
GABRIELA FERNANDA SOBRALMACEDO SILVA	24	66,00	21/11/1990
CARINA COSTA DA SILVA	DECLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	27/02/1998
LUCAS PAULO SILVA DOS SANTOS	DECLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	03/07/2000
KAROLINE MIRANDA DE ABREU	DECLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	21/05/1999



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

JOSUÉ CAVALCANTE DA SILVA	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	14/08/1999
ALICE VICTÓRIA SOARES DA COSTA	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	28/01/2000
CAIO FÁBIO SILVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	11/08/2001
JOSEANE DE LIMA AYRES DA SILVA	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	12/11/1974
EMANUELLE TEIXEIRA DE ABREU	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	16/05/2004
GUSTAVO RANGEL MELLO	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	15/05/2001
ANA RAFAELA PRUDENCIO COUTINHO	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	11/01/2000
JULLIANA ALVES VIEIRA	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	15/01/2001
MARINA ALVES MONFORTE DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	14/07/2004
LARA ALEIXO DE SOUZA FREITAS	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	28/03/2002
ANDRIELLI AGRELLI DE AZEVEDO	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	17/07/2000
VITORIA ALMEIDA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	06/09/2001
BEATRIZ GONÇALVES LOPES	DESCLASSIFICADO	NAO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO	05/10/1999

VINÍCIUS CARBALLO DE S. RIBEIRO  
Procurador-Geral

ANDREZA FERNANDES VALINOTE  
Procuradora-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

Id. 00189/2024

### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NI

RESPONSÁVEL: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E APROVADOS: 17/01/2024

RECURSO EM FACE DA PUBLICAÇÃO DA LISTA: 18/01/2024 A 19/01/2024

PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE APROVADOS: 22/01/2024

OBJETO: ALTERAÇÃO DO EDITAL DO 5º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO FORENSE DA PGM-NI

O inteiro teor do edital poderá ser obtido no seguinte link: <https://pgm-no-vaiguacu.rj.gov.br/estagio-forense-2023/>

VINÍCIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO  
Procurador-Geral do Município

Id. 00190/2024

### ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PGM N.º 01 / 2024

Considerando a necessidade de orientar de maneira uniforme os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos processos licitatórios a serem adotados para implementação dos atos normativos das respectivas esferas de competência;  
Considerando a conveniência de estabelecer regras objetivas acerca da aplicação do novo regramento de contratações públicas;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 12.997, de 21 de setembro de 2022, eis que regulamenta em âmbito municipal a Lei n.º 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 190, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 125 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022; e,

Considerando revogada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em 30 de dezembro de 2023, como determina o art. 193, inciso II, Alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021.

**Art. 1º** - Os procedimentos licitatórios que tenham os editais publicados no DOE-NI até 29 de dezembro de 2023, sob a égide das Leis n.º 8.666, de 1993, n.º 10.520, de 2002, e dos arts. 1º a 47-A da Lei n.º 12.462, de 2011, inclusive as licitações para registro de preços, permanecem por elas regidos, bem como os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Nova Iguaçu / RJ, 16 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO  
Procurador-Geral do Município

Id. 00191/2024

### ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PGM N.º 02 / 2024

Considerando a necessidade de orientar de maneira uniforme os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta quanto aos processos licitatórios a serem adotados para implementação dos atos normativos das respectivas esferas de competência;  
Considerando a conveniência de estabelecer regras objetivas acerca da aplicação do novo regramento de contratações públicas;

Considerando a publicação do Decreto Municipal n.º 12.997, de 21 de setembro de 2022, eis que regulamenta em âmbito municipal a Lei n.º 14.133/2021;

Considerando o disposto no art. 190, da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 125 do Decreto Municipal n.º 12.997/2022; e,

Considerando revogada a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em 30 de dezembro de 2023, como determina o art. 193, inciso II, Alínea "a", da Lei n.º 14.133/2021.

**Art. 1º** - Os atos de autorização/ratificação da contratação direta pela autoridade superior publicados no DOE-NI até 29 de dezembro de 2023, sob a égide das Leis n.º 8.666, de 1993, permanecem por ela regidos, inclusive os contratos respectivos e seus aditamentos durante toda a sua vigência, ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Nova Iguaçu / RJ, 16 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO  
Procurador-Geral do Município

Id. 00192/2024